

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## DECRETO N.º 3.875, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PELA ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada, nos termos do § 7.º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso pela Associação Oásis de Pompéia, CNPJ 51.526.002/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Dr. José de Moura Resende 611, o seguinte bem público :

Microônibus Mercedes-Benz, RENAVAM 423975560, Chassi 30830411523434, ano de fabricação 1980, Placa BPZ 1016, disponibilizado e declarado inservível para a Administração Municipal pelo decreto 3.817, de 23 de junho de 2008.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições :

- a) Prazo de dois anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do veículo exclusivamente para o transporte de internos do Esquadrão da Vida:
- c) Responsabilização da Associação Oásis de Pompéia por todas as despesas, encargos e ocorrências decorrentes desta permissão de uso;
- d) Gratuidade da permissão de uso;
- e) Devolução do veículo findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéla, 7 de novembro de 2008.

ÁLVARO JANUÁRIO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e públicado no lugar público de costume no dia 7 de novembro de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY Diretor de Documentação e Atos Oficiais